



LEI ORDINÁRIA Nº 2279

de 03 de dezembro de 2012

Aprova a Terceira Revisão do Plano Plurianual para o período de 2010- 2013.

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República
Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.*

Art. 1º..

*Fica aprovada a Terceira Revisão do Plano Plurianual para o período de
2010- 2013, conforme discriminada nos quadros anexos integrantes desta
Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei
Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas
de capital e outras delas decorrentes.*

Art. 2º..

*O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente
conforme execução das autorizações expressas nas leis orçamentárias
anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis
específicos, passando a integrá-lo na forma estabelecida no ato de
abertura do crédito adicional, dispensada a republicação do Plano
Plurianual.*

Art. 3º..

As metas e os valores anuais aprovados neste Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º..

Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade na lei de orçamento em curso.

Art. 5º..

Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. De janeiro de 2.013.

Sala das Sessões, em 03 de Dezembro de 2.012.

*Evander José Vendramini Duran*Presidente

Lei Ordinária Nº 2279/2012 - 03 de dezembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em